



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Quentinhas) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



PAPRO202000828V01



PAPRO202002404V01



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO / PRESENCIAL Nº ____/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2020/00828

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Quentinhas) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Motivação

Com a proximidade do término da vigência do **Contrato Nº 027/2019 em 09/08/2020**, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, ficará sem Contrato vigente para o Fornecimento de Refeições, em consequência devem ser tomadas as providências para um novo Processo Licitatório.

2.2. Dos Objetivos a serem Alcançados por Meio da Contratação

O objetivo da Contratação é de garantir a continuidade do Fornecimento de Refeições para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA.

2.3. Dos Benefícios Resultantes da Contratação

A Contratação, permitirá garantir a continuidade do Fornecimento das Refeições, com mão de obra e todo o material necessário, garantindo o menor preço em comparação aos preços de mercado, privilegiando a transparência, a economicidade e a otimização dos procedimentos de solicitação dos serviços e de execução das despesas.

2.4. Do Alinhamento entre a Contratação e os Instrumentos de Planejamento do TJPA

A presente aquisição encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução Nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a "Instituição da Governança Judiciária" como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica "Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros", que subentende a contratação de serviços de manutenção do patrimônio público, o que perpassa pela necessidade de haver a Aquisição de Refeições, para atender a constante demanda, em função das atividades de alguns setores deste Tribunal de Justiça, tais como Juizados, Plantões de Varas Cíveis e Criminais, Tribunais do Júri, além de eventos como mutirões para cumprimento de metas, entre outros, estenderem-se por períodos além da jornada, e, em feriados e finais de semana, fato que exige deste Poder dispor a alimentação dos envolvidos nessas atividades.

2.5. Da Referência aos Estudos Preliminares

Este Termo Referência teve como embasamento para a sua elaboração os Estudos Preliminares juntados ao Processo Administrativo Nº PA-PRO-2020/00828.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário).
Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO202000828V01



PAPRO202002404V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

2.6. Da Análise de Mercado

A Instrução Normativa Nº 03/2017, que disciplina a Orçamentação nos Processos Licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os Incisos I, II, III e IV, do Art. 2º, da IN Nº 03/2017- SEGES/MPDG.

Houve consulta preliminar no Comprasnet e Pannel de Compras, contratações com outros órgãos públicos e pesquisa com fornecedores diretos.

Concernente à sondagem no Sistema de Banco de Preços, apuramos os **Pregão Nº 12020**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

Pregão Nº 12020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 16,52 (dezesesseis reais e cinquenta e dois centavos), para fornecimento de refeição pronta tipo quentinha.

Como solução mercadológica que venha a atender as necessidades deste Tribunal não se vislumbra outra que não seja a Aquisição de Refeições, tendo apenas Empresas Especializadas no Fornecimento de Refeições, como opção no Mercado.

Quanto as soluções disponíveis no mercado para a Aquisição, e possíveis de serem realizadas pela administração pública, podemos elencar:

Forma de Aquisição 1 – Registro de Preço.

Nesta forma de Aquisição, o fornecimento de refeição deve ser adquirido através de um novo Registro de Preço, no qual o processo licitatório deve resultar numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a FORNECEDORA, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

Forma de Aquisição 2 - Nova Contratação.

Outra forma de Aquisição disponível no mercado é a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições através de processo licitatório por meio de Pregão Eletrônico entre o TJPA e a Empresa vencedora, desde que a FORNECEDORA (Empresa Especializada no Fornecimento do Bem Continuado), disponha de pessoal, espaço, equipamentos e materiais adequados ao fornecimento. Além disso, deverá manter as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993, pelo período de 12 meses de vigência.

O Custo Total e o Orçamento Estimado, abaixo demonstrados, tomam como referência o Contrato Nº 027/2019, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,081), pesquisa no sistema de Banco Preço, assim como, pesquisas realizadas com Empresas do seguimento do objeto a ser contratado;

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA I	PREGÃO Nº 12020	CONTRATO Nº 027/2019 (ATUALIZADA)
Refeição pronta acondicionada em embalagens "quentinhas" ou similar, que contenha obrigatoriamente 03 compartimentos separados, produzidas em instalações da Contratada, conduzidas em transportes da fornecedora e entregues nos locais indicados neste Termo, com peso médio de 500 gramas.	20.000	R\$ 20,00	R\$ 16,52	R\$ 14,58
CUSTO TOTAL		R\$ 400.000,00	R\$ 330.400,00	R\$ 291.600,00
ORÇAMENTO ESTIMADO			R\$ 340.660,00	



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO20200828V01



PAPRO202002404V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Ressaltamos que a tabela a cima retrata apenas uma pesquisa mercadológica preliminar, onde a indicação do valor referencial do serviço a ser contratado, será realizada posteriormente pelo Setor de Cotação de Preços.

Com a proximidade do término da vigência do **Contrato Nº 027/2019 em 09/08/2020**, firmado entre este **Tribunal de Justiça do Estado** e a **Empresa Feirão da Dona de Casa LTDA – EPP**, esta aquisição se faz necessária em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para o fornecimento de refeições, além de atender a atividade fim deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam, já que não pode haver prorrogação de prazo por se tratar de fornecimento;

Logo, identificamos que a solução economicamente viável para esta Corte será a **realização de um Novo Processo Licitatório, através da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições**.

2.7. Da Natureza do Objeto

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas características acima mencionadas, possui natureza continuada.

A Contratação é considerada “comum”, pois enquadra-se na classificação nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei Nº 10.520/02.

2.8. Do Parcelamento do Objeto

O parcelamento do objeto não se aplica na presente Aquisição, por se tratar de apenas um item. A Aquisição deverá ser realizada sob o critério de **Menor Preço**, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação atuante no mercado.

2.9. Da Seleção do Fornecedor

2.9.1. Da Forma e do Critério de Seleção

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço do Item**, considerando as especificações do presente Termo de Referência.

A licitante que apresentar menor preço e tiver sua Proposta aprovada, terá que apresentar amostra da refeição para análise de no mínimo 04 (quatro) servidores escolhidos para participação da degustação em data, hora e local previamente agendado;

Na degustação serão avaliados os itens quanto: a apresentação, sabor e quantidade, atribuindo notas de 0 a 5;

Para aprovação da proposta, a licitante terá que atingir nota de no mínimo 50% do total dos pontos.

2.9.2. Da Modalidade e do Tipo de Licitação

A Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Quentinhas), será realizada através da **Modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço, em Item Único**.

2.9.3. Dos Critérios de Habilitação Obrigatórios

Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante dispõe de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em:



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO20200828V01



PAPRO202002404V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Quantidade: entrega de no mínimo 20% da quantidade de 150 unidades ao dia, considerando a realização simultânea de todas as sessões de Júri.

O (s) Atestado (s) e/ou Certidão (es) apresentada (s) poderá (ao) ser diligenciado (s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Serão aceitos atestados equivalente ou superior àquelas especificadas no objeto deste;

A licitante deverá **comprovar por meio de Alvará de Funcionamento** que mantém em pleno funcionamento, estabelecimento comercial para a prestação do serviço (compatível com o objeto deste termo), localizado na área urbana de Belém;

A licitante deverá apresentar **Licença da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do local** onde são preparados os alimentos;

Apresentar **Certidão de Registro no Conselho Regional de Nutrição** a que a licitante estiver vinculada;

Deverá comprovar através de contrato de prestação de serviço ou outro meio, que possui em seu quadro, profissional da área de nutrição, devidamente registrado no Conselho de Nutrição;

A critério da Administração, será realizada diligência nas dependências da empresa licitante a fim de comprovar se as instalações estão adequadas para a prestação do serviço como:

Estrutura: cozinha industrial, apresentação do espaço físico, higiene, etc.,

Localização: considerando que o serviço deverá atender às unidades do Tribunal, em Icoaraci, Ananindeua e Belém, tendo maior concentração de atendimento no Fórum Criminal, localizado no bairro da Cidade Velha, e, pela logística como um todo, deverá, a empresa, estar localizada em bairro central do município de Belém;

Equipamentos e utensílios: estes, deverão estar em boas condições de uso,

Funcionários: uso de uniforme e touca para os que manipulam os alimentos,

Transporte: o veículo utilizado no transporte, uma vez que o preparo dos alimentos será elaborado nas instalações da empresa, deverá ser adequado e estar em boas condições.

2.9.3.1. Da Descrição da Refeição

Refeição diária ou conforme solicitação, para almoço e/ou jantar entregues às 12h00min e 19h00min, respectivamente, contendo, no mínimo 500 gramas de alimento, composta de arroz, feijão, farofa ou farinha separadamente, carne branca (somente aves, peixe somente se for solicitado) ou vermelha de primeira qualidade (cortes sem osso), massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições deverão ser servidas utilizando-se embalagens descartáveis (quentinhas de isopor) de formato retangular, com divisão, de aproximadamente 20 centímetros de largura por 25 centímetros de comprimento e 6 centímetros de profundidade, com divisões internas e tampa no mesmo material acompanhada de talheres descartáveis. A produção dos alimentos deverá ser diária.

2.10. Do Impacto Ambiental

A FORNECEDORA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO20200828V01



PAPRO20200240V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

2.11. Da Conformidade Técnica e Legal

A presente Aquisição será por meio de **Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço, em Item Único**, em consonância com o disposto nas Leis Nº 8.666/1993, Nº 10.520/2002 e Nº 6.474/2002, e Decreto Nº 7892/2013.

2.12. Das Obrigações

2.12.1. Das Obrigações do Contratante

Emitir Nota de Empenho à FORNECEDORA;

Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias ao perfeito Fornecimento dos bens;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA; verificar a regularidade do Contratado perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento;

Vistoriar quando da contratação, e regularmente as instalações da CONTRATADA, verificando as condições de atendimento ao estabelecido em contrato e a higiene no preparo dos alimentos;

Efetuar o pagamento dos serviços executados, mediante apresentação de planilha resumo das entregas realizadas com as comandas (modelo anexo), devidamente assinadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;

Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, nas dependências do Tribunal de Justiça, para execução dos serviços, desde que devidamente uniformizados e identificados.

2.12.2. Das Obrigações da Contratada

Executar o fornecimento do objeto nos padrões estabelecidos pelo Tribunal de Justiça, de acordo com as especificações deste certame, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça cujas reclamações a Contratada se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Tribunal de Justiça, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

Dispondo-se a toda e qualquer fiscalização do Tribunal de Justiça, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao Tribunal de Justiça qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Tribunal de Justiça;

Indenizar terceiros e/ou o Tribunal de Justiça, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário).
Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO20200828V01



PAPRO202002404V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Substituir, imediatamente, a partir da comunicação pelo setor competente deste Tribunal, os produtos que apresentem divergências em relação ao exigido no Edital e a proposta da licitante, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

Arcar com as despesas para a prestação do serviço no local indicado;

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos de entrega, conforme constam das propostas e do Edital, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas nestes, além da aplicação daquelas previstas na Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais;

Acatar orientações do TJPA e prestar-lhe esclarecimentos solicitados a respeito de possíveis reclamações de clientes;

Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do serviço a ser prestado;

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo;

Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Tribunal;

Disponer de empregados treinados para a prestação do serviço;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Tribunal;

Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços;

Comunicar por escrito, à Administração do Tribunal, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, relatando-as em Livro de Ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados necessários ao relato e esclarecimento dos fatos;

Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação;

Apresentar juntamente com a Nota Fiscal, planilha de resumo das entregas realizadas e as comandas devidamente assinadas (assinatura legível), caso contrário o Tribunal pode recusar o pagamento desta;

A comanda será conforme modelo do Anexo I, deste TR, ou conforme modelo sugerido e aprovado pelo TJPA;

Fica a licitante impedida de terceirizar os serviços, **sem** a prévia autorização deste TJPA;

Acatar o acréscimo de quantidade de refeição até às 09:00 do dia do evento;

Acatar o cancelamento de refeição até às 09:00 do dia do evento;

Acatar a solicitação de jantar até às 15:00 horas;

Divulgar o cardápio para escolha;

A licitante deverá manter sede na cidade da prestação do serviço, em razão da especificidade do serviço.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Da Especificação Detalhada do Objeto

Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Quentinhas) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO20200828V01



PAPRO202002404V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT ¹ / CATMAT ²	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA
01	Fornecimento de Refeição (quentinhas), com peso médio de 500 gramas.	3941001	Unidade	20.000	R\$	Não aplicável

¹CATMAT – Catálogo de Materiais do Comprasnet.

3.2. Do modelo de Execução e de Gestão do Contrato

3.2.1. Dos Papéis a serem Desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação

Integrante Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



PAPRO20200828V01



PAPRO202002404V01



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vf Almeida@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo

Nome: **Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho**

Matrícula: **122297**

Telefone: **3205-3264**

E-mail: carmem.barbalho@tjpa.jus.br

Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor do Contrato

Nome: **Énio de Oliveira Rebouças**

Matrícula: **42640**

Telefone: **(91) 3205-3111**

E-mail: enio.reboucas@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**

Matrícula: **41040**

Telefone: **(91) 3205-3144**

E-mail: adrinana.guimaraes@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: joao.vf Almeida@tjpa.jus.br

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



PAPRO202000828V01



PAPRO202002404V01



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.2.2. Da Dinâmica de Execução do Contrato

3.2.2.1. Etapas

A CONTRATANTE deverá encaminhar mensalmente à Divisão de Serviços Gerais todas as comandas de entrega, devidamente assinadas e, de forma legível, pelo responsável do recebimento, para a devida conferência, juntamente com a Nota Fiscal;

Após realizada a conferência a fiscalização atestará e encaminhará a Nota Fiscal, juntamente com as Certidões Negativas do INSS e FGTS, regularizadas, para providências quanto ao pagamento;

Fiscalizar e supervisionar todas as atividades previstas para a prestação do serviço, realizando avaliações periódicas;

Solicitar a qualquer tempo, toda a documentação legal referente à prestação do serviço;

Manter registro, das refeições fornecidas no que diz respeito à qualidade, quantidade e sabor;

Comunicar por escrito à CONTRATANTE, qualquer falha ou deficiência do serviço, exigindo a imediata providencia administrativa;

Exercer a fiscalização durante as etapas de preparação e de distribuição, de modo a assegurar a execução do serviço contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, a quantidade de refeições, descartáveis previstos, a compatibilidade com o cardápio estabelecido, bem como o fornecimento e a aceitação das refeições, registrando eventuais ocorrências;

A fiscalização da CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências do serviço da CONTRATADA, devendo:

Examinar a qualidade dos gêneros alimentícios, vetando a utilização de gêneros e/ou alimentos que apresentem condições impróprias ao consumo;

Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios e eventuais veículos utilizados para o transporte das refeições;

Certificar se os empregados da contratada estão devidamente uniformizados e utilizando equipamentos de segurança e higiene adequados.

Estar ciente de todos os requisitos constantes nas cláusulas constantes neste termo de referência e no contrato;

A fiscalização do serviço pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do contrato;

Sugerir as penalidades previstas no contrato e/ou na legislação vigente nos casos de descumprimento contratual.

3.2.2.2. Dos Prazos

3.2.2.2.1. Prazo de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços

O Prazo de Entrega das Refeições será de caráter imediato, a contar da Assinatura do Contrato, pois trata-se de objeto com demandas fixas e diárias, conforme detalhado na tabela do item 3.2.2.3.

3.2.2.2.2. Prazo de Vigência do Contrato

O Prazo de Vigência do Contrato de Fornecimento de Refeições (Quentinhas), será de 12 meses.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO202000828V01



PAPRO202002404V01





3.2.2.3. Logística

O quantitativo discriminado na tabela abaixo é referente as entregas diárias, feriados e finais de semana. Sendo que, para as sessões de Tribunal do Júri a periodicidade é conforme pauta, e, o quantitativo estimado será de 30 refeições (almoço), assim como poderá ser solicitado o fornecimento de jantar.

Quando da realização de eventos extras, o quantitativo é solicitado extraordinariamente.

Os locais a serem contemplados com o Fornecimento de Refeições, por estarem localizados em Belém e Região Metropolitana, encontram-se discriminados por Fórum/Unidade, e cada Fórum/Unidade traz especificado a quantidade de refeições demandadas:

LOCAL DE ENTREGA DIÁRIA DAS REFEIÇÕES					
LOCAL	Segunda Terça Quarta Quinta	Sexta	Segunda Terça Quarta Quinta Sexta	PLANTÃO Sábado Domingo Feriado	
	Almoço	Almoço	Jantar	Almoço	Jantar
JUIZADO HIDROVIÁRIO				2	
JUIZADO AEROPORTO				1	1
JUIZADO RODOVIARIO				1	1
LAURO SODRÉ - ASSESSORIA MILITAR				4	4
LAURO SODRÉ – PLANTÃO MOTORISTAS				3	
FÓRUM CRIMINAL - ASSESSORIA MILITAR				7	4
FÓRUM CRIMINAL - PLANTÃO MAGISTRADOS				7	
FÓRUM CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI II	30	30			
FÓRUM CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI I	30	30			
FÓRUM CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI III	30	30			
FÓRUM CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI IV	30	30			
FÓRUM CRIMINAL - PLANTÃO MOTORISTAS				2	
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - GUARDA JUDICIÁRIO				1	1
FÓRUM CÍVEL - GUARDA JUDICIÁRIO				5	5
FÓRUM CÍVEL - PLANTÃO MAGISTRADOS				4	
FÓRUM DE ICOARACI – PM				2	2
FÓRUM DE ICOARACI - TRIBUNAL DO JÚRI	30	30			
FÓRUM ANANINDEUA - PLANTÃO MAGISTRADOS				5	
FÓRUM ANANINDEUA – PM				4	2
VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA R.M.B.				2	



PAPRO20200828V01



PAPRO20200240V01



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>. Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A Entrega e Fornecimento de Refeições na Vara de Execuções Penais da R.M.B. ocorrerão somente no 1º Domingo de cada mês.

O quantitativo referente a sessão do Tribunal do Júri pode ser alterado de acordo com as exigências das Varas.

3.2.3. Dos instrumentos Formais de Solicitação

A solicitação de Fornecimento das Refeições será feita por meio de Planilhas Diárias enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

3.2.4. Garantia e Nível de Serviço

3.2.4.1. Garantia do Serviço

Não se aplica, pois como o objeto da Contratação trata-se do Fornecimento de Refeições, no qual está pormenorizadas todas as exigências e obrigações da FORNECEDORA neste Termo de Referência.

3.2.4.2. Garantia Contratual

A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro;
- Seguro Garantia;
- Fiança Bancária.

A Garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada.

As modalidades Seguro Garantia e Fiança Bancária somente serão aceitas se contemplarem todos os eventos indicados nas alíneas do item anterior.

Quando a Garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

A Garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções sempre que ocorrer modificação no valor contratual.

No caso de vencimento, utilização ou recálculo da Garantia, a Contratada terá o mesmo prazo de 10 (dez) dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

A Garantia será liberada após execução plena do contrato, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação formalizada pela Contratada, desde que não haja qualquer pendência por parte da mesma.



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



PAPRO20200828V01



PAPRO202002404V01



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá à primeira notificação à Contratada para o cumprimento da Garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

Caberá à Equipe de Fiscalização do Contrato, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da Garantia referente ao Contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

3.2.4.3. Nível de Serviço

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para a viabilidade da Contratação para esta demanda.

3.2.5. Da Forma de Comunicação

A comunicação do CONTRATANTE com a FORNECEDORA será através de contato telefônico e e-mail fornecidos pela FORNECEDORA.

A comunicação da FORNECEDORA com a CONTRATANTE será através dos contatos telefônicos e e-mails da Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço informados no item 3.2.1 deste Termo de Referência.

3.2.6. Do Recebimento

3.2.6.1. Do Recebimento Provisório

As Refeições fornecidas serão recebidas **provisoriamente** mediante simples conferência, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal do Contrato através de aposição de assinatura na guia de entrega.

3.2.6.2. Do recebimento Definitivo

As Refeições fornecidas serão recebidas **definitivamente** após Recebimento e conferência das comandas de entrega pela Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

3.2.7. Da Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal dos bens, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento dos bens na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do fornecimento e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da FORNECEDORA, mediante a apresentação de fatura emitida pela FORNECEDORA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- prazo de validade;
- data de emissão;
- dados do contrato e do órgão contratante;
- data da aquisição;
- o valor a pagar;
- o destaque do valor de retenção.

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO20200828V01



PAPRO202002404V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

Classificação e Indicação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 339030

Fonte de Recursos: 01180

3.2.8. Da Transferência de Conhecimento

Não se aplica. A Contratação em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa.

3.2.9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral

Não se aplica. A Contratação em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

3.2.10. Da Qualificação Técnica

O Profissional da área de Nutrição, deverá estar devidamente registrado no Conselho de Nutrição.

3.2.11. Das Sanções

3.2.11.1. Das Multas

Tabela 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por dia.	3
02	Por utilizar as dependências do Tribunal para fins diversos do objeto do contrato, por vez.	1
03	Servir alimento contaminado ou deteriorado, em percentual superior a 30%, por dia.	4
04	Atrasar, sem justificativa e anuência da Administração, a entrega dos serviços.	2
05	Deixar de substituir alimento considerado impróprio para o consumo, por vez.	1
06	Comportamento inadequado dos funcionários nas dependências do TJPA, na prestação do serviço do item 1, por vez.	1



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26



PAPRO20200828V01



PAPRO20200240V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

07	Servir alimento contaminado ou deteriorado, em percentual inferior a 30%, por 3 vezes consecutivas e/ou 5 vezes alternadamente.	2
----	---	---

Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,75% por dia sobre o valor mensal do contrato
02	1,5% por dia sobre o valor mensal do contrato
03	3,0% por dia sobre o valor mensal do contrato
04	5,0% por dia sobre o valor mensal do contrato

3.2.11.2. Das Demais Penalidades

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

3.2.12. Dos Requisitos Técnicos Específicos

Não se aplica. A Contratação em tela não contém Requisitos Técnicos Específicos.

Belém, 30 de julho de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



PAPRO202000828V01



PAPRO202002404V01



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade> Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ANEXO I

A Contratante poderá seguir o modelo de comanda abaixo fornecido por este Tribunal ou apresentar modelo próprio para aprovação:

SUGESTÃO MODELO DA COMANDA

EMPRESA:		
CONTRATO N.º:		
OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO.		
UNIDADE CONTEMPLADA:		
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____ (Carimbo e/ou assinatura legível)		
Data:	Hora:	COMANDA DE ENTREGA N.º:
Discriminação	Quantidade	
TOTAL		

FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DEGUSTAÇÃO

ATRIBUIR NOTA DE 0 A 5 PARA CADA ITEM

LOCAL	Fórum Criminal		
SETOR			
AVALIADOR	FUNÇÃO	MATRICULA	
AVALIAÇÃO (atribuir nota de 0 a 5 para os itens abaixo)			
APRESENTAÇÃO	SABOR	QUANTIDADE	
TOTAL:			



Assinado digitalmente por JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA(token), ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES(token) e CARMEM SILVIA OLIVEIRA AMORIM BARBALHO(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2441586.15907110-7810 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO *Data e hora: 05/10/2020 09:47



PAPRO202000828V01



PAPRO202002404V01



Assinado com senha por NATALIA AMORIM DA COSTA DE CASTRO(usuário). Use 2587867.16532937-3303 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/04/2022 10:26

